# LEI Nº 2.387, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.008

"Suprime o § 7º do artigo 6º da Lei nº 2336, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre a política municipal de promoção dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências"

(Autores: Vereadores Dionízio Martins de Macedo Filho (PDT) e Denílson Sassaron (PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica suprimido o § 7º do Artigo 6º da Lei nº 2336, de 10 de junho de 2.008, que dispõe sobre a política municipal de Promoção dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (09.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal